

33.82-2-R

00915



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 195

LEI N.º 620

de 18 de junho de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Cooperativa Agrícola de Cotia, o imóvel abaixo caracterizado, necessário ao alargamento da Vila Zizinha, a saber :

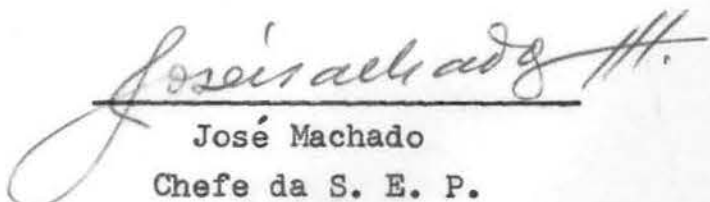
"Uma faixa de terreno com a área total de 636,83m² (seiscentos e trinta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados), situada na Vila Zizinha, confrontando de um lado com a Avenida - Rui Barbosa, de outro com a Vila Zizinha e de outro com terreno da doadora".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 18 de junho de 1959.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.


José Machado
Chefe da S. E. P.